

## ATA Nº 118/DELI/2024

### CRENCIAMENTO Nº 01/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

### COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 188/PRES, de 02/07/2024

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Ana Paula de Azevedo Martins, Cleber Aparecido Rastelli Navarro, Harisson Guilherme Françóia, Jeferson Santiago de Alencar e Nara Thie Yanagui.

### DA REUNIÃO:

Data: 06 de novembro de 2024

**OBJETIVO:** análise e julgamento da documentação apresentada pela **JPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.** protocolada sob o nº **22.922.035-7** que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR.

### ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Registra-se que após análise inicial pelo Departamento de Licitação, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

- 1 - Ausência da Certidão Negativa de falência. Desta forma, para fins de atendimento do item 3.1, do Anexo VII, do edital, referido documento deve ser apresentado;
- 2 - Ausência da Declaração de Inexistência de Débitos perante à COHAPAR, descumprindo assim, o item 4.1, do Anexo VII, do edital. O documento deverá ser solicitado no e-mail [defi@cohapar.pr.gov.br](mailto:defi@cohapar.pr.gov.br), com cópia para [mari@cohapar.pr.gov.br](mailto:mari@cohapar.pr.gov.br), devendo ser informado qual será a utilização (indicar o edital ou contrato), razão social e CNPJ.

Conforme previsto no item 9.4 do edital, em 18/10/2024 (mov. 21) foi aberto prazo de 10 dias para o atendimento das inconsistências. No dia 31/10/2024, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou a documentação solicitada.

No dia 05/11/2024, foi solicitado para que a empresa encaminhasse os documentos assinados de acordo com a CNH do representante legal. Na oportunidade, a documentação foi apresentada assinada de forma digital.

**ATA Nº 118/DELI/2024**

**DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:**

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa **JPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.:**

| DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII  |                |                          |      |               |
|--|----------------|--------------------------|------|---------------|
| DOCUMENTO  | ITEM DO EDITAL | APRESENTADO (SIM OU NÃO) | MOV. | VALIDADE      |
| REGISTRO COMERCIAL (Empresa individual)  | 1.1            | NÃO SE APLICA            | X    | X             |
| ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)          | 1.2            | SIM                      | 9    | NÃO SE APLICA |
| DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)  | 1.3            | NÃO SE APLICA            | X    | X             |
| INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO        | 1.4            | NÃO SE APLICA            | X    | X             |
| DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA) | 1.5            | NÃO SE APLICA            | X    | X             |
| PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ   | 2.1            | SIM                      | 3    | NÃO SE APLICA |
| CND FEDERAL  | 2.2            | SIM                      | 4    | 14/04/2025    |
| FGTS   | 2.3            | SIM                      | 5    | 06/11/2024    |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA  | 3.1            | SIM                      | 25   | 31/01/2025    |
| DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR   | 4.1            | SIM                      | 26   | 22/11/2024    |
| DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL   | 4.2            | SIM                      | 32   | NÃO SE APLICA |
| DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP   | 4.3            | SIM                      | 33   | NÃO SE APLICA |

Conclui-se, portanto, que a **JPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.** cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e do sócio majoritário, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **JPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.



### ATA Nº 118/DELI/2024

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **07/11/2024** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **18/11/2024**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*

Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*

Harisson Guilherme Françóia  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Ana Paula de Azevedo Martins  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Cleber Aparecido Rastelli Navarro  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn118.2024JULGAMENTODEHABILITACAOJPE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 06/11/2024 15:38 Local: COHAPAR/DELI, **Cleber Aparecido Rastelli Navarro (XXX.451.429-XX)** em 06/11/2024 15:59 Local: COHAPAR/DECP, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 06/11/2024 16:11 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 06/11/2024 15:20 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 07/11/2024 10:25 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **22.922.035-7** por: **Nara Thie Yanagui** em: 06/11/2024 15:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**19471f3fb87e5748b22fbf5e26066d29**.